



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 76 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Abrão Razuk e Luiz de Lima Stefani- ni, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1062, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083 e 1084. O Desembargador Presidente declarou ser esta a última sessão de sua gestão, convocada especialmente para o fim de prestar contas do trabalho deste Tribunal Regional Eleitoral durante o biênio 89/90. Passou-se, então, à leitura do "RELATÓRIO DE MINHA GESTÃO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BIÊNIO 89/90. 1. Setor Financeiro. 1.1. Exercício/89 - Receitas: a) Dotação orçamentária inicial: Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 1.009.294,20; Outras Despesas Correntes e de Capital: Cr\$ 298.125,00; b) Créditos Suplementares abertos: Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 6.687.000,00; Outras Despesas Correntes e de Capital: Cr\$ 99.694,00; c) Provisão concedida: Eleições Presidenciais: Cr\$ 1.204.510,00. Despesas: a) Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 6.582.011,00; b) Outras Despesas Correntes e de Capital: Cr\$ 293.576,37; c) Provisão Eleições Presidenciais: Cr\$ 1.203.160,90. 1.2. Exercício/90 - Receitas: a) Dotação orçamentária inicial: Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 33.590.000,00; Outras Despesas Correntes e de Capital Cr\$ 6.418.000,00; b) Créditos suplementares abertos: Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 139.838.000,00; Outras Despesas Correntes e de Capital: Cr\$ 7.650.000,00; c) Provisão concedida: Eleições Estaduais: Cr\$ 25.791.000,00. Despesas: a) Pessoal e Encargos Sociais: Cr\$ 172.610.419,97; b) Outras Despesas Correntes e de Capital: Cr\$



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

8.335.000,00; c) Provisão eleições estaduais: Cr\$ 25.379.170,00. 2. Setor de Pessoal: Em 1989, foi realizado o II Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de Pessoal do Tribunal, nos cargos de Técnico Judiciário, Taquígrafo Judiciário, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Médico, Auxiliar de Enfermagem, Bibliotecário e Agente de Segurança, com aproximadamente 7.117 candidatos inscritos. Em dezembro de 1990, encaminhei ao Tribunal Superior Eleitoral pedido de ampliação do quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, com a criação dos seguintes cargos: 02 de Técnico Judiciário; 21 de Auxiliar Judiciário; 01 de Atendente Judiciário; 01 de Agente de Segurança Judiciária; 01 de Bibliotecário; 02 de Eletricista/Encanador; 03 de Serviços de Copa e 02 de Artífice de Mecânica. Foi implantada a informatização no setor com a instalação de 01 terminal de computador com a respectiva impressora. 3. Setor de Organização Bibliotecária: Com o preenchimento do cargo de Bibliotecário, foi iniciada a instalação da Biblioteca do Tribunal, sendo adquiridos 21 volumes de obras jurídicas, como também a encadernação dos Diários Oficiais e de Justiça da União, desde outubro de 1979; Diários Oficiais e de Justiça do Estado desde abril de 1986 e também os boletins eleitorais. No mês de dezembro de 1990, foi publicado o II Volume do Ementário - TRE/MS, contendo a jurisprudência de 1987 a 1990. Este Setor também foi dotado de 01 Terminal de computador com a respectiva impressora, no sentido de informatizar a legislação eleitoral. 4. Setor de Informática: Teve seu início em 1989, com o evento das eleições presidenciais, recebendo na época do Tribunal Superior Eleitoral, os seguintes equipamentos: 10 microcomputadores COBRA 210; 05 estabilizadores ZENTRANX; 02 microcomputadores MICROTEC; 04 impressoras das marcas ELGIN e GRAFIX. No mês de setembro de 1990, foi inaugurada a sala de digitação que possibilitou o desligamento total do TRE/MS com as empresas prestadoras de serviços de processamento de dados. Além dos equipamentos recebidos do Tribunal Superior Eleitoral, foram adquiridos em 1990 os seguintes equipamentos: 03 microcomputadores PC-XT (ITAUTEC); 03 impressoras RIMA; 05 estabilizadores MENTRON. Atualmente está sendo ministrado aos servidores do Tribunal curso de operação e programação. 5. Setor Judiciário: Foram julgados 93 processos no exercício de 1989, e 213 no exercício de 1990. 6. Setor de Transporte Oficial: No decorrer do exercí-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

cio 89/90, foram recuperados parcialmente os veículos oficiais: Brasília, Opala e Kombi, sendo um dos opalas, cedido pelo Governo do Estado, foi recuperado pela Prefeitura Municipal desta Capital, resultante de contatos desta Presidência com a municipalidade. 7. Outras Realizações: Também na minha gestão foi dotado este Tribunal com aparelho de televisão e vídeo-cassete, utilizado na eleição estadual, como também aquisição de becas aos membros desta Corte. Pleitei junto ao DOP/MS, a construção de passagens entre os prédios do Tribunal de Justiça e Eleitoral, com a execução no ano de 1990. Encaminhei ao Tribunal Superior Eleitoral a proposta para a inclusão no orçamento deste Tribunal - exercício/91, a construção de uma creche, com o intuito de servir os dependentes dos servidores. Destaco ainda, que o Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul foi o único a utilizar o processo de apuração dos votos pelas mesas receptoras, nas eleições presidenciais e estaduais, com êxito total." Deixamos aqui registrados os nossos profundos e acalorados agradecimentos pela estreita colaboração que recebemos dos ilustres pares, cada um no seu setor específico, principalmente durante a apuração das eleições presidenciais (1989) e estaduais (1990). O sucesso do sistema de apuração, através das próprias mesas receptoras, evidentemente não teria sido logrado se não tivéssemos contado com a estreita colaboração dos eminentes pares, bem como de todo o pessoal de apoio do Tribunal Regional Eleitoral, dos juizes eleitorais e dos demais juizes, que, embora não sendo da Justiça Eleitoral, foram chamados a prestar serviços a esta Justiça. Deixamos registrado também, neste último dia de nossa gestão, aos preclaros colegas que passarão a compor esta Corte, os Exmos. Srs. Des. Nelson Mendes Fontoura e José Rizkallah, o nosso desejo de pleno êxito, e que as bênçãos divinas cubram e protejam todos os atos da atuação de S.Excelências, cada um em seu mister, bem como de todo o pessoal de apoio deste Tribunal e os Senhores Juizes, sendo eleitorais ou não. A ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral, também deixa consignado nosso profundo agradecimento pela compreensão e apoio com que sempre se manteve junto a este Sodalício. Com estas palavras, então, encerro minha gestão nesta Casa, passando esta Presidência, por enquanto, a S.Excelência, Des. Nelson Mendes Fontoura. O Desembargador Presidente deixou franqueada a palavra, para quem dela quisesa fazer uso. O Exmº Sr. Dr. Luiz Carlos Santini:



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

"Exmº Sr. Des. Milton Malulei, que ora renuncia ao cargo de membro deste Tribunal; Exmº Sr. Dr. Luiz de Lima Stefanini, MD Procurador Regional Eleitoral; Exmos. Srs. Juizes deste Tribunal; Senhores Funcionários. Coube a mim a incumbência de, em nome de todos os membros deste Tribunal, saudar S.Excelência, o Des. Milton Malulei, nesta sua despedida. Após dois anos como membro e no exercício da Presidência deste Sodalício Eleitoral, despede-se o Exmo. Sr. Des. Milton Malulei: renuncia ao cargo em razão de sua escolha, também em eleição, para a Presidência do egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, cargo que exercerá pelo biênio 91/92. Necessário se faz, a título de agradecimento desta Justiça Eleitoral, ressaltar o magnífico trabalho desenvolvido por Vossa Excelência que, como um maestro do melhor escol, efetuou no comando que lhe foi outorgado no ano de 1989. Referi-me a um trabalho semelhante ao de um maestro, porque V.Excelência soube conduzir todos os membros da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul ao desiderato maior que foi, como realmente ocorreu, levar a ótimo termo as eleições de 1989 e 1990. A questão não se resume somente aos fatos de presidir duas eleições com total e perfeita tranquilidade, mas também à situação de havê-las presidido inovando; estabelecendo nova situação de trabalho que, se era permitido em lei, até o ano de 1989 nunca havia sido colocado em prática. Refiro-me à apuração pelas próprias mesas receptoras de votos. Lembro-me da notícia transmitida, em nível nacional, dando ciência de que Mato Grosso do Sul iria inovar na apuração; lembro-me das discussões em plenário quando V.Excelência colocou, para votação, o sistema de apuração pelas próprias mesas receptoras, a fim de se obter o nihil obstatum do Tribunal Superior Eleitoral e, agora, relembro o sucesso do empreendimento. Assim, sob o comando de V.Excelência, fomos o primeiro Estado da Federação em terminar as apurações das duas eleições referidas. Se não fomos os primeiros a finalizar as totalizações, isto se deveu a fatos estranhos ao novo sistema estabelecido. É evidente que, e eu não poderia deixar de dizer, para a implantação e o resultado final feliz do novo método, houve a dedicação dos componentes desta Corte, somado ao trabalho ingente dos Exmos. Srs. Juizes Eleitorais e ao profícuo dos senhores funcionários, mas isto não desmerece a regência de V.Excelência. Por tal motivo afirmo que a sua Presidência foi semelhante à do maestro. Não me

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

refiro ao maestro que, como prima dona, assume o palco como se a orquestra não fosse necessária ou fosse peça secundária, mas afirmo que a Presidência deste biênio que termina foi semelhante à regência daquele maestro que, consciente de suas responsabilidades, tem a convicção de serem os músicos os principais elementos da peça a ser executada e, também, do acorde incluído como inovação, razão pela qual lhes dá o lugar de destaque. Vossa Excelência foi esse condutor. Não ocorreram personalismos, mas sim exercício de legítima autoridade. Além dessa inovação no sistema de apurações das eleições, é necessário lembrar a lotação dos quadros deste Tribunal, bem como o seu aparelhamento para melhor prestação da atividade jurisdicional eleitoral. Muito ainda há de se fazer nesse campo, trabalho a ser executado pelos próximos Presidentes, os quais certamente o farão. Tenho a certeza de que, na presidência do Tribunal de Justiça do Estado, Vossa Excelência desempenhará o encargo como aqui o fez e, por isto, desejo, em nome dos meus pares, muitas felicidades e sucesso no novo cargo que irá Vossa Excelência assumir." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal decorativa e um traço final que se curva para a direita.